



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 157/07

**Processo Administrativo n.º 06/10/35.696**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 101/06

**Termo de Contrato n.º 350/06**

**Termos de Aditamento n.º 72/07, 157/07**

**Objeto:** Serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITENESS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29/12/08.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE

**2.1.** Considera-se reajustado o valor do contrato no percentual de **2,80%** (dois vírgula oitenta por cento), consoante justificativa do Sr. Economista da SMA, às fls. 1991/1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERCEIRA – DO VALOR

**3.1.** Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 1.945.665,48 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

## QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 200074.1.03120.04122200241880044.0101100000.339039;  
1.04160.14422200241880065.0101100000.339039;  
1.09721.08244200241890185.0101510000.339039 e  
1.16120.06122200241880288.0101100000.339039, conforme fls. 2003/2006 do Processo.

## QUINTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

**5.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 97.283,27 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de dezembro de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

**WHITENESS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

Representante Legal: Marina Pagliusi Gomes de Oliveira Sala

R.G. n.º 27.696.095-6

C.P.F. n.º 299.811.078-43